

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C ANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2022 /COMCRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Incentivo Atenção à criança e ao Adolescente, bem como o saldo em 100% referente ao 2º semestre de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas referente ao 2º semestre de 2021, Incentivo Atenção à criança e ao Adolescente

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100% , haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório , dificultando a execução do recurso

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2022.


Sandro Roberto Baldissera
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 209/2022 – SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAGINA 04

COMCRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C ANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 /COMCRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do repasse AFAl – Atenção às Famílias dos adolescentes Internados, bem como o saldo em 100% referente ao 1º semestre de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

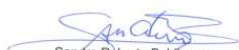
RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021, do repasse AFAl – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados- 3ª fase.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, dificultando a execução do recurso

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2022.


Sandro Roberto Baldissera
Presidente do CMDCA

1

COMCRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C ANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2022 /COMCRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos bem como o saldo superior a 30% referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

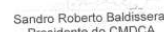
RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, dificultando a execução do recurso

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2022.


Sandro Roberto Baldissera
Presidente do CMDCA

1

COMCRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C ANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2022 /COMCRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Incentivo Atenção à criança e ao Adolescente, bem como o saldo em 100% referente ao 1º semestre de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

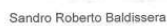
RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021, Incentivo Atenção à criança e ao Adolescente

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, dificultando a execução do recurso

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2022.


Sandro Roberto Baldissera
Presidente do CMDCA

1

COMCRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C ANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2022 /COMCRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Incentivo Atenção à criança e ao Adolescente, bem como o saldo em 100% referente ao 2º semestre de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas referente ao 2º semestre de 2021, Incentivo Atenção à criança e ao Adolescente

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, dificultando a execução do recurso

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2022.


Sandro Roberto Baldissera
Presidente do CMDCA

1